



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



MINISTÉRIO DAS CIDADES CONSELHO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2007

Constituição de Grupo de Trabalho para integrar ações de assistência técnica e capacitação.

O Conselho das Cidades, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, por encaminhamento do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano, e

Considerando a obrigação estabelecida pela Lei no 11.124, de 16 de junho de 2005, e pela Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, no sentido de que os estados e municípios devem elaborar seus Planos de Habitação de Interesse Social e Planos de Saneamento Básico como condição para acessar os recursos federais na área de habitação e saneamento;

considerando que os investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC podem contribuir para a implementação dos Planos Diretores participativos e a integração das políticas públicas setoriais em cada região;

considerando que os impactos gerados pelos investimentos previstos no PAC exigem o fortalecimento das estratégias de planejamento e gestão territorial dos municípios e regiões atingidas, por meio da elaboração e/ou adequação dos Planos Diretores, da revisão da legislação urbanística e implementação dos instrumentos de Política Urbana, e de iniciativas voltadas para a integração das ações em âmbito regional;

considerando a existência de diferentes iniciativas do governo federal relacionadas à assistência técnica e capacitação de gestores e equipes técnicas de estados e municípios e da sociedade civil, tendo como objetivo fortalecer a capacidade institucional dos órgãos públicos e os mecanismos de controle social; e considerando a necessidade de promover a integração das iniciativas de assistência técnica e capacitação em desenvolvimento no âmbito do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal, bem como de outros órgãos públicos federais, com o objetivo de potencializar a efetividade dessas ações e a utilização dos recursos públicos, resolve:

Art. 1º Recomendar ao Ministério das Cidades e à Caixa Econômica Federal a articulação e a necessária complementaridade entre as iniciativas das Secretarias finalísticas do Ministério e da Caixa Econômica Federal, voltadas à assistência técnica e capacitação.

Art. 2º Constituir, no âmbito do Conselho das Cidades, um Grupo de Trabalho que elabore proposta de diretrizes, critérios, parâmetros e ações de assistência técnica e capacitação tendo em vista a consolidação de uma política nacional de assistência técnica e capacitação voltada para o desenvolvimento urbano, nos moldes do Estatuto das Cidades. Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será composto por representantes das Secretarias Nacionais do Ministério das Cidades, representantes da Caixa Econômica Federal, por dois representantes dos movimentos sociais e populares e um representante de cada um dos demais segmentos do Conselho das Cidades.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho